

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 5 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 03 de julho de 2023

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 03/2023/CMDCA - CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



EDITAL Nº 03/2023/CMDCA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldeirão Grande – BA, através da Comissão Especial no uso de suas atribuições, atribuídas pela Lei Municipal n. 004/2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, bem como, o Edital CMDCA nº 01, 31 de março de 2023, faz publicar Edital de convocação da prova objetiva para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Caldeirão Grande, BA.

DATA / HORÁRIO DA PROVA

A prova objetiva será realizada no dia **09 de Julho de 2023** e terá a duração de 04:00 (quatro horas), das **08:00 às 12:00 h.**

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:00 H.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:50 H.
HORÁRIO DA PROVA: 08:00 H.

LOCAL DA PROVA

CARGO	LOCAL DA PROVA
CONSELHEIRO TUTELAR	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALAÍDE SANTANA – CEMPAS ENDEREÇO: RUA EUZÉBIO BEZERRA- CALDEIRÃO GRANDE – BA.

IDENTIFICAÇÃO

O candidato para ter acesso à sala da prova deverá ter em mãos um dos seguintes documentos físicos: oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.



IMPORTANTE

Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de CPF ou número de inscrição, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção no início da prova, que será constado em Ata.

No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc. Deve obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos em envelopes e lacrados, podendo o candidato abrir os envelopes, somente após deixar o local de prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Recomenda-se aos candidatos que não levem nenhum dos objetos citados acima.

A empresa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas. O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva, previstos no EDITAL CMDCA/ 01/2023.

A marcação do CARTÃO DE RESPOSTAS, deverá ser feito somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADO. Esclarecendo que por razões de segurança, a empresa contratada fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 3hs (três horas) do início da prova. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, sendo obrigatório o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar neste Edital de Convocação da Prova Objetiva, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: cmdcacaldeiraogrande@gmail.com.



CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
23	Adriano dos Santos Nascimento	093.045.635-18
18	Ailton Neres Jesus	059.047.324-54
27	Alan Nascimento de Jesus	865.720.175-59
03	Aline Santos da Silva	062.502.055-35
24	Antônio Kleber Santos da Silva	077.241.595-13
22	Carlos Mateus Santos de Oliveira	086.945.525-74
04	Edilson Jesus dos Santos	016.719.465-88
01	Eder da Silva Marques	018.450.815-01
28	Graciella Nunes	024.957.985-51
08	Gutemberg Rabelo do Carmo	001.574.445-03
16	Ícaro Vitor Santos Pereira	157.239.407-24
32	José Carlos de Oliveira Dantas	074.800.194-83
14	Jandécio Guirra Silva	061.317.765-71
11	José Henrique de Oliveira Amâncio	052.737.155-63
20	Jucileide Silva dos Santos	860.110.995-05
30	Luan de Oliveira	096.472.845-19
25	Lucas Oliveira Mercês	089.061.775-93
19	Mirelle Santos Silva	859.965.265-65
15	Maizi Ricardo dos Santos	019.118.955-32
12	Matheus Santos dos Santos	092.214.935-20
05	Malba Tahan Santana dos Reis	056.992.165-10
06	Maria da Glória Bezerra de Matos	008.458.135-28
21	Manoel Felipe dos Santos Neto	033.483.675-14
26	Paulo Henrique Alcântara dos	087.258.695-23
10	Railson de Macêdo Jacobina	860.480.085-97
13	Silvana dos Santos	846.466.405-20
07	Solange Maria dos Santos Oliveira	019.400.485-67
02	Sirlene Miranda dos Santos	057.668.245-48
17	Uziel Silva Santos Alves	043.598.775-70
09	Vanessa Cristina da Silva	851.666.855-04

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Caldeirão Grande - Bahia, 03 de julho de 2023

Tiago Oliveira Santana Azevedo
Coordenador da Comissão Especial do CMDCA